

Art. 2º Os arts. 1º e 34 do Regimento Interno do Conselho de Gestão do Patrimônio Genético, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º
XV - manifestar-se por meio de resoluções, proposições, deliberações e orientações técnicas sobre as matérias que lhe são submetidas.” (NR)

“Art. 34.
VIII - tomar a iniciativa de propor temas e assuntos à decisão e ação do Plenário, sob a forma de propostas de resoluções, proposições, deliberações ou orientações técnicas; (NR)

Art. 3º Os arts. 13 e 32 do Regimento Interno do Conselho de Gestão do Patrimônio Genético, passam a vigorar com o acréscimo dos seguintes incisos, alínea e parágrafo:

“Art. 13.
IV - orientação técnica: quando se tratar de esclarecimento sobre o significado de termo técnico cuja dubiedade ou imprecisão prejudiquem a compreensão e a aplicação da Medida Provisória nº 2.186-16, de 2001, no âmbito da Secretaria-Executiva e do Conselho.” (NR)

§ 5º Incumbe à Secretaria-Executiva ordenar e indexar as orientações técnicas aprovadas pelo Conselho, em ordem alfabética e por assunto, coligindo-as gradualmente em um glossário de termos técnicos.”

“Art. 32.
XIV -
e) glossário de termos técnicos.

XXI - propor ao Conselho a edição e a revisão de orientações técnicas.”

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARINA SILVA

(Of. El. nº 1826)

CONSELHO DE GESTÃO DO PATRIMÔNIO GENÉTICO

DELIBERAÇÃO Nº 25, DE 29 DE MAIO DE 2003

O CONSELHO DE GESTÃO DO PATRIMÔNIO GENÉTICO, no uso das competências que lhe foram conferidas pela Medida Provisória nº 2.186-16, de 23 de agosto de 2001, e pelo Decreto nº 3.945, de 28 de setembro de 2001, tendo em vista o disposto no art. 13, inciso III, do seu Regimento Interno, e considerando as informações constantes do Processo nº 02000.000027/2003-89, resolve:

Art. 1º Autorizar o Laboratório de Anfíbios e Répteis do Instituto de Biologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, CNPJ nº 33.663.683/0038-08, a acessar e remeter amostras de componentes do patrimônio genético, em conformidade com o disposto na Medida Provisória nº 2.186-16, de 23 de agosto de 2001, e de acordo com os termos e condições previstos na respectiva Autorização de Acesso e de Remessa, a ser emitida pela Secretaria-Executiva do Conselho de Gestão do Patrimônio Genético.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

MARINA SILVA
Ministra de Estado do Meio Ambiente

DELIBERAÇÃO Nº 26, DE 29 DE MAIO DE 2003

O CONSELHO DE GESTÃO DO PATRIMÔNIO GENÉTICO, no uso das competências que lhe foram conferidas pela Medida Provisória nº 2.186-16, de 23 de agosto de 2001, e pelo Decreto nº 3.945, de 28 de setembro de 2001, e tendo em vista o disposto no art. 13, inciso III, do seu Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Credenciar, como fiel depositário de amostras de componentes do patrimônio genético, o Herbário BHCB do Departamento de Botânica do Instituto de Ciências Biológicas da Universidade Federal de Minas Gerais (Processo nº 02000.003141/2002-80).

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

MARINA SILVA
Ministra de Estado do Meio Ambiente

DELIBERAÇÃO Nº 27, DE 29 DE MAIO DE 2003

O CONSELHO DE GESTÃO DO PATRIMÔNIO GENÉTICO, no uso das competências que lhe foram conferidas pela Medida Provisória nº 2.186-16, de 23 de agosto de 2001, e pelo Decreto nº 3.945, de 28 de setembro de 2001, e tendo em vista o disposto no art. 13, inciso III, do seu Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Credenciar, como fiel depositário de amostras de componentes do patrimônio genético, o Herbário Prisco Bezerra - EAC da Universidade Federal do Ceará (Processo nº 02000.000177/2003-92).

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

MARINA SILVA
Ministra de Estado do Meio Ambiente

DELIBERAÇÃO Nº 28, DE 29 DE MAIO DE 2003

O CONSELHO DE GESTÃO DO PATRIMÔNIO GENÉTICO, no uso das competências que lhe foram conferidas pela Medida Provisória nº 2.186-16, de 23 de agosto de 2001, e pelo Decreto nº 3.945, de 28 de setembro de 2001, e tendo em vista o disposto no art. 13, inciso III, do seu Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Credenciar, como fiéis depositárias de amostras de componentes do patrimônio genético, as coleções abaixo listadas, do Instituto de Biociências da Universidade de São Paulo (Processo nº 02000.000019/2003-32):

I - Coleção de Tecidos do Departamento de Zoologia;
II - Banco de Células de Vertebrados do Laboratório de Citogenética do Departamento de Biologia;
III - Fitotério do Herbário do Departamento de Botânica;
IV - Coleção de Drosophilídeos do Departamento de Biologia;

V - Coleção de Tecidos e DNA do Laboratório de Genética e Evolução Molecular de Aves do Departamento de Biologia;
VI - Coleção de Tecidos e DNA do Laboratório de Ictiogenética do Departamento de Biologia;

VII - Coleção de Tecidos e DNA do Laboratório de Genética e Evolução de Vertebrados do Departamento de Biologia;
VIII - Coleção de Tecidos do Laboratório de Genética e Evolução de Abelhas do Departamento de Biologia;

IX - Coleção de Tecidos do Laboratório de Ecologia e Evolução de Vertebrados do Departamento de Ecologia; e

X - Coleção de Tecidos de Invertebrados do Departamento de Zoologia.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

MARINA SILVA
Ministra de Estado do Meio Ambiente

DELIBERAÇÃO Nº 29, DE 29 DE MAIO DE 2003

O CONSELHO DE GESTÃO DO PATRIMÔNIO GENÉTICO, no uso das competências que lhe foram conferidas pela Medida Provisória nº 2.186-16, de 23 de agosto de 2001, e pelo Decreto nº 3.945, de 28 de setembro de 2001, e tendo em vista o disposto no art. 13, inciso III, do seu Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Credenciar, como fiel depositário de amostras de componentes do patrimônio genético, o Instituto Agrônomo de Campinas-IAC (Processo nº 02000.003083/2002-94).

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

MARINA SILVA
Ministra de Estado do Meio Ambiente

DELIBERAÇÃO Nº 30, DE 29 DE MAIO DE 2003

O CONSELHO DE GESTÃO DO PATRIMÔNIO GENÉTICO, no uso das competências que lhe foram conferidas pela Medida Provisória nº 2.186-16, de 23 de agosto de 2001, e pelo Decreto nº 3.945, de 28 de setembro de 2001, e tendo em vista o disposto no art. 13, inciso III, do seu Regimento Interno, e considerando as informações constantes do Processo nº 02000.000430/2003-16, resolve:

Art. 1º Autorizar o Departamento de Morfologia do Instituto de Biociências de Botucatu, da Universidade Estadual Paulista-UNESP, CNPJ nº 48.031.918/0022-59, a acessar e remeter amostras de componentes do patrimônio genético, em conformidade com o disposto na Medida Provisória nº 2.186-16, de 23 de agosto de 2001, e de acordo com os termos e condições previstos na respectiva Autorização de Acesso e de Remessa, a ser emitida pela Secretaria-Executiva do Conselho de Gestão do Patrimônio Genético.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

MARINA SILVA
Ministra de Estado do Meio Ambiente

DELIBERAÇÃO Nº 31, DE 29 DE MAIO DE 2003

O CONSELHO DE GESTÃO DO PATRIMÔNIO GENÉTICO, no uso das competências que lhe foram conferidas pela Medida Provisória nº 2.186-16, de 23 de agosto de 2001, e pelo Decreto nº 3.945, de 28 de setembro de 2001, e tendo em vista o disposto no art. 13, inciso III, do seu Regimento Interno, e considerando as informações constantes do Processo nº 02000.000294/2003-56, resolve:

Art. 1º Autorizar o Laboratório de Polimorfismo de DNA do Departamento de Genética do Centro de Ciências Biológicas da Universidade Federal do Pará, CNPJ nº 34.621.748/0001-23, a acessar amostras de componente do patrimônio genético, em conformidade com o disposto na Medida Provisória nº 2.186-16, de 23 de agosto de 2001, e de acordo com os termos e condições previstos na respectiva Autorização de Acesso, a ser emitida pela Secretaria-Executiva do Conselho de Gestão do Patrimônio Genético.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

MARINA SILVA
Ministra de Estado do Meio Ambiente

DELIBERAÇÃO Nº 32, DE 29 DE MAIO DE 2003

O CONSELHO DE GESTÃO DO PATRIMÔNIO GENÉTICO, no uso das competências que lhe foram conferidas pela Medida Provisória nº 2.186-16, de 23 de agosto de 2001, e pelo Decreto nº 3.945, de 28 de setembro de 2001, tendo em vista o disposto no art. 13, inciso III, do seu Regimento Interno, e considerando as informações constantes do Processo nº 02000.003352/2002-12, resolve:

Art. 1º Autorizar o Departamento de Genética da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto, da Universidade de São Paulo, CNPJ nº 63.025.530/0026-62, a acessar e remeter amostras de componente do patrimônio genético, em conformidade com o disposto na Medida Provisória nº 2.186-16, de 23 de agosto de 2001, e de acordo com os termos e condições previstos na respectiva Autorização de Acesso e de Remessa, a ser emitida pela Secretaria-Executiva do Conselho de Gestão do Patrimônio Genético.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

MARINA SILVA
Ministra de Estado do Meio Ambiente

DELIBERAÇÃO Nº 33, DE 29 DE MAIO DE 2003

O CONSELHO DE GESTÃO DO PATRIMÔNIO GENÉTICO, no uso das competências que lhe foram conferidas pela Medida Provisória nº 2.186-16, de 23 de agosto de 2001 e pelo Decreto nº 3.945, de 28 de setembro de 2001, tendo em vista o disposto no art. 13, inciso III, do seu Regimento Interno, e considerando as informações constantes no Processo nº 02000.003289/2002-14, resolve:

Art. 1º Autorizar ao Museu de Zoologia da Universidade de São Paulo-MZUSP, CNPJ nº 63.025.530/0033-91, a acessar e remeter amostras de componentes do patrimônio genético, em conformidade com o disposto na Medida Provisória nº 2.186-16, de 23 de agosto de 2001, e de acordo com os termos e condições previstos na respectiva Autorização Especial de Acesso e de Remessa, a ser emitida pela Secretaria-Executiva do Conselho de Gestão do Patrimônio Genético.

Parágrafo único. A Autorização Especial a que se refere o caput deste artigo compreende os seguintes projetos, desenvolvidos pelo MZUSP:

I - Sistemática, Evolução e Conservação de Mamíferos do Leste Brasileiro;

II - Diversidade de Peixes de Riachos e Cabeceiras da Bacia do Rio Ribeira de Iguape no Estado de São Paulo;

III - Os Vertebrados Terrestres do Brasil: Sistemática, Biodiversidade e Relações Faunísticas Continentais;

IV - Estudo da Evolução da Forma do Crânio na Família Canidae;

V - Conhecimento, Conservação e Utilização Racional da Diversidade da Fauna de Peixes do Brasil;

VI - Análises das Relações Filogenéticas entre Clupeomorpha e Ostariophysa (Osteichthyes: Teleostei) com Base em Sequências Gênicas e Implantação de um Laboratório de Sistemática Molecular no MZUSP;

VII - Riqueza e Biodiversidade de Hymenoptera e Isoptera ao longo de um Gradiente Longitudinal na Mata Atlântica;

VIII - Comparação de Riqueza e Diversidade de Isoptera entre as Florestas Ombrófila Densa, Mesófila Baixa e Mesófila de Altitude, na Faixa do Domínio Atlântico entre as Latitudes 13º S e 16º S;

IX - Estudo de Feromônios de Trilha e de Atração Sexual de algumas Espécies de Cupins (Insecta, Isoptera) Neotropicais;

X - Revisão Sistemática de Caenohalictus Cameron, 1903 (Hymenoptera) e Curadoria de Coleções de Abelhas do MZUSP;

XI - Biodiversidade e Filogenética dos “Cryptinae neotropicais” (Hymenoptera: Ichneumonidae);

XII - Estudo de Sphecidae Crabronidae neotropicais (Hymenoptera): Diversidade e Caracterização da Fauna da Mata Atlântica;

XIII - Filogenia das Famílias de “Muricoidea” (Mollusca, Caenogastropoda) com Base em Morfologia Comparativa;

XIV - Plano de Pesquisa Sistemática, Bionomia e Meta-morfose de Coleoptera;

XV - Estudo de Larvas de Coleoptera da região Neotropical;

XVI - Sistemática Filogenia e Biologia de Elateridae;

XVII - Sistemática e Bionomia de outras Famílias de Coleoptera;

XVIII - Análise do Papel dos Componentes Temporais na Organização de Colônias de Insetos Sociais;

XIX - Análises do Efeito de Variações de Temperatura sobre o Ritmo de Atividade de Forrageiras de Friesiomellita doederleini (Hymenoptera: Apidae, Meliponinae);

XX - Estudo Comparado dos Padrões Temporais de Comportamento de Duas Espécies de Atta (Hymenoptera: Formicidae);

XXI - Plano de Pesquisa: Manual de Identificação dos Crustacea, Decapoda de Água Doce;

XXII - Diversidade de Arachnida na Região Neotropical;

XXIII - Diversidade de Arachnida e Myriapoda no Estado de São Paulo;

XXIV - Análise Filogenética das Subfamílias de Gonyleptidae (Arachnida: Opiliones); e

XXV - Conflitos na Reprodução e sua Resolução nas Formigas sem Rainhas Dinoptera.

Art. 2º A autorização de que trata esta Deliberação tem prazo de duração de dois anos, renovável por igual período.

Art. 3º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

MARINA SILVA
Ministra de Estado do Meio Ambiente